

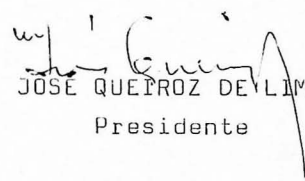
Partido Democrático Trabalhista-PDT  
Diretório Regional  
Av. Lins Leites, 140 - 1º andar  
Boa Vista - CEP 50.070 - Recife - PE

Ofício nº 0747/92 T 10010  
Recife, 08 de abril de 1992

Exmo. Sr.  
Dr. Juiz Presidente  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

O PDT-PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, por seu Presidente abaixo assinado, vem através deste, encaminhar a V. Exa., cópia da ata da reunião da Comissão Executiva Nacional, realizada em 06/03 do corrente, designando os meses de Abril e Maio para a realização das Convenções Municipais para a escolha de diretório.

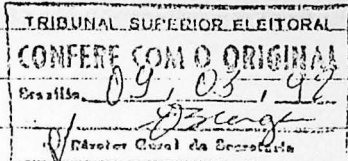
Respeitosamente,

  
JOSE QUEIROZ DE LIMA  
Presidente

rea/.

*freea período para  
realização de Conven-  
ção em vários municí-  
pios.  
(VICÊNCIA vide ata)  
de Nacional de  
10.03.92.*

*OK  
Belo*



sempre  
Quarta-feira

Prof. Amantino Távora  
Lopes

Ata da Reunião da Comissão Executiva do Distrito Nacional do Partido Democrático Trabalhista - PDT, realizada em 06.03.92.

- Dos seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois, às 10:00 horas, na sede, reuniu-se a Comissão Executiva do Distrito Nacional do Partido Democrático Trabalhista - PDT, com o objetivo de discutir a seguinte Ordem do Dia: I - Designar Comissões Provisórias Regionais; II - Buscar datas para realizações de Convenções Nacional, Regionais e Municipais; III - Assuntos Gerais. Iniciou a Presidência o companheiro Neiva Soares que, após verificar a existência de quorum, declarou abertos os trabalhos convidando para secretarier o Deputado Marco Teixeira. Em seguida propôs que fossem debatidos os nomes para comporem as Comissões Provisórias em várias Unidades da Federação. Debatidas e submetidas a voto resultaram aprovadas as seguintes Comissões Provisórias: 1 - Rio de Janeiro - Deputado Vivaldo Barbosa (Presidente), Deputado Marco Teixeira, Deputado Marco Antonio Alencar, Prof. Bayard Demaria Boitum, Dr. Virgílio de Góes, Sr. Carmen Lynera Leite de Castro e o Deputado Luiz Henrique Lima;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Brasília, 09, 03, 42  
Braga  
Diretor Geral do Tribunal

31

11. São Paulo - 1. Anton Eitner Soares (Presidente), 2. José  
Ibrahim, 3. Liberto Cabalo, 4. Paulo Roberto Hansen,  
5. Sparcones de Moura, 6. Ilbe Antonio Cortini, 7. Luiz  
Jonayga Godoy Mige, 11. Amazonas - 1. Deputada  
Elizabeth Ayze (Presidente), 2. Georgette Abraham, 3. Ar-  
mando Paulo Müller, 4. Reimundo Renato Cordeiro da  
Cunha, 5. Maria Celeste Alencandra Ferreira, 6. Edilson  
Galvão de Aguiar, 7. Adalberto de Melo Franco; IV. Piauí -  
1. Elias Ximenes do Prado Junior (Presidente), 2. Jayme  
Fortes de Castelo Branco Neto, 3. Joaquim Barbosa de  
Almeida Neto, 4. Francisco Pedreira da Silva, 5. João  
Mendes Nepomuceno Neto, 6. Sílvy Ferreira, 7. Messias  
Melo; V. Espírito Santo - 1. Prof. Romulo Augusto  
Penina (Presidente), 2. Deputado Paulo Semor Barbosa,  
3. Rudron Teixeira Pinto, 4. Sandro Chamoun de  
Carvalho, 5. Deputado Regent de Paula Jacoler, 6. Prof.  
Joaquim Bezale, 7. José Carlos Ornellas. Passou-se a  
discutir, em seguida, o 11. item da Pauta: decidiu-  
se que a Convenção Nacional do Partido seria rea-  
lizada no dia vinte e seis (26) de abril do cor-  
rente, podendo as Comissões Provinciais dos Estados  
de Amazonas e Roraima promoverem suas Conven-  
ções Regionais nos meses de março, abril, maio e  
junho do corrente ano. Por outro lado, a Direção  
Nacional decidiu prorrogar, nos termos da Lei 7607  
de 28.05.87 e Resoluções do TSE, pelo prazo de até  
um (01) ano, os mandatos de diretores municipais  
e zonais dos estados da Paraíba, Amazonas e  
Paraná, a saber: Paraíba - Itui, Dujo da Cruz, Bujes  
dos Santos, Boa Ventura, Catoli do Rocha, Congo, Latin-  
guira, Diamante, Gomas, Itiana, Itaperanga, Juripiranga,  
Olivedes, Olho D'Água, Pastor, Pecinhas, Paulista,  
Pedra Branca, Quimadas, Solidade, Solânea, Santa

Braga

Mestres Bruni do Padroado

Rita, Salgadozinho, Senzala Branca, São José de Espinhara, São José do Rio do Peixe, Taisiara, Tacima, Patos e Concórdia. Todos com mandatos a vencer nos meses de março e abril do corrente; Amazonas - Manacapuru, Beauve Hamicore e Apuí - cujos mandatos vencem em abril. Nos municípios abaixo relacionados, dirigidos por Comissões Provisórias ou de Eleitores, as convenções serão realizadas nos meses de abril e maio do corrente, de acordo com a conveniência partidária e decisão da Direção Regional de cada Estado; Paraná - Almirante Tamandaré, Apucarana, Capanema, Castro, Cianorte, Clevelandia, Cortécia, Coronel Vivida, Guizão do Oeste, Guaraga, Jesuítas, Mariópolis, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Ludas do Iguazu, São Miguel do Iguazu, Sarandi e Três Barras do Paraná. Fixou-se a data de vinte e seis (26) de abril do corrente para realização de convenções nos seguintes municípios do Estado de Rondônia: Pimenta Bueno, Lacoal, Ji Paraná, Arripitis, Presidente Médica, Cabixi, Monte Negro e Alvorado do Oeste. Fixou-se, também, os meses de abril e maio do corrente, para a realização de convenções nos municípios do Estado de Pernambuco a saber: Afogados da Ingazeira, Aracatinha, Arcoverde, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Carnaubeira, Carpina, Condado, Ferruz, Floresta, Gamulinha, Garanhuns, Goiana, Igaruaçu, Ipojuca, Itaíba, Itambé, Itaquitinga, João Alfredo, Lagoa dos Gatos, Limoeiro, Quoró, Rinda, Ouricuri, Passira, Paudalho, Petrolândia, Ruy Barbosa, Ribeirão, Serra Talhada, Sertãozinho, Sertãozinho, Tacaratu,

VICÊNCIA - vide ata Regional dia 10.03.92

101211

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Brasília 09, 03, 92  
Eduardo Brandão da Paes

40

Limbeúta, Verdjante, Apurina, Barreira de Guabiruba, Bom  
 meios, Bom Jardim, Bonito, Buenos Aires, Cabanagem,  
 Chã de Alegria, Cortês, Europa de Itaenga, Lagoa do  
 Leão, Nazaré da Mata, Petrolina, Rio Formoso, Sa-  
 nhano, São Benedito do Sul, São Joaquim do Monte,  
 Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Maria do Cambu-  
 cá, São Vicente Ferrer, Salgadoituba, Salgueiro, Santa Cruz,  
 Trindade, Tripanelama, Vertentes, Triunfo. Na oportu-  
 nidade foram examinados, também, os recursos de  
 • ecorrentes do processo de intervenção de flagrado pe-  
 lo Distrito Regional do Parnaíba nos municípios  
 de Cascavel, Foz de Iguaçu e Curitiba - 1ª Zona  
 Eleitoral. Após o relato feito acerca das discussões  
 daquele Distrito Regional, a Executiva Nacional  
 resolveu não acatar os recursos, por entender que  
 as medidas disciplinares estão pautadas de fun-  
 damento e obedecem os requisitos legais para  
 sua aplicação, conforme previsão da Lei Orgânica  
 dos Partidos Políticos e do Estatuto Partidário. Re-  
 • comendou-se, ainda, aquele Distrito, todo empe-  
 nhado no sentido de promover a unidade parti-  
 dária nos distritos atingidos, particularmente  
 no de Cascavel, visando, mais breve possível o  
 processo de intervenção que possibilitará uma  
 ação política mais eficiente. Como nada mais  
 houvesse a tratar o Sr. Presidente agradeceu a  
 presença de todos, lavrando-se a presente Ata, que  
 foi assinada pelo Presidente Nêva, e por mim que  
 a secretárei, depois pelo Presidente Nêva Ferreira e  
 por mim que a secretárei.

Ata Secretária